

Revitalização do Centro em fase de conclusão



Os novos pisos são de alta resistência e antiderrapantes

Uma nova cidade, esta é a principal proposta do plano de urbanização idealizado pela administração municipal. Com muita transparência, a Prefeitura vem se empenhando em

dar andamento a uma série de obras importantes para o município. A meta é mudar completamente o visual da cidade, principalmente a região central. Para isso, as calçadas já

receberam 4.600 metros quadrados de piso de concreto do tipo romano e foram alargadas em diversos locais, assim como padronizadas nas cores vermelha, amarela e preta.

O novo piso é padronizado em toda a região central da cidade e em material altamente resistente e antiderrapante.

O projeto de reurbanização está em fase de conclusão nesta primeira etapa. Além do novo revestimento, as calçadas nas principais vias da cidade também foram alargadas em alguns trechos para facilitar a locomoção dos pedestres.

Outra medida que está recebendo grande apoio da população é o bolsão de veículos que está sendo construído na praça da Matriz com a rua Ovídio Leme dos Santos, justamente para melhorar a fluidez do trânsito e ampliar a capacidade de estacionamento de veículos no Centro.

O prolongamento do canteiro central até a frente da igreja Matriz tem o objetivo de facilitar o deslocamento de pedestres e, ainda, proporcionar mais segurança no local.



Canteiro central foi prolongado até a igreja Matriz



A praça Francisco P. de Brito também foi revitalizada

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Prefeitura e CPFL firmam contrato para modernização da iluminação pública da cidade

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e a Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) firmaram contrato estabelecendo a formalização do interesse do município na participação do projeto de "Eficiência Energética na Iluminação Pública". O projeto da CPFL-Piratininga é vinculado ao Programa de Eficiência Energética (PEE). Ainda de acordo com o contrato,

cabe à empresa a execução de obras e serviços que visem a efficientização e modernização do Sistema de Iluminação Pública de Salto de Pirapora.

Dos serviços que a empresa deve executar constam basicamente a substituição de lâmpadas nos postes da cidade, de vapor de mercúrio por vapor de sódio, que consomem menos energia. Além disso, as lâmpadas de vapor de sódio

iluminam mais.

Nesta etapa, a segunda, uma vez que houve outra em julho do ano passado, devem ser substituídas 836 lâmpadas.

Com as 740 lâmpadas trocadas em 2005, a substituição deve atingir 100% da iluminação do município. As praças públicas também estão incluídas no projeto.



Região central recebeu novas luminárias

DECRETO N.º 5297/2006

De 04 de setembro de 2006.

"A Comissão de Ética Médica no Município de Salto de Pirapora, passa a vigor com as disposições aqui estabelecidas".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - A Comissão de Ética Médica, deverá atender as disposições legais, exigidas pelo CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo).

Artigo 2º - A Comissão, de que trata o artigo 1º, deste Decreto, tem a seguinte composição:

- 1 – 1 (um) Presidente;
- 2 – 1 (um) Secretário;
- 3 – 3 (três) Membros Efetivos;
- 4 – 1 (um) Suplente.

Artigo 3º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Ética Médica, que são os seguintes:

- 1 – Presidente – Dr. Geraldo Romão dos Santos;
- 2 – Secretário – Dra. Anna Paula da Costa Benelli;
- 3 – Membros Efetivos – Dr. Cristian Renato Cornejo Lopes, Dr. Márcio Hidequi S. Nanamura e Dr. Marcelo Tetsuo Ikegami;
- 4 – Suplente – Dra. Débora Cristina Zago Santa Rossa.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de setembro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

EXPEDIENTE**Município de Salto de Pirapora**

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal
de Salto de Pirapora**

Lei Municipal N° 1122/2005

**Jornalista Responsável
Márcio M. Pedroso - MTb 30941**

Diagramação e Arte: Hélio Ortega Junior

Tiragem desta Edição: 3.000 exemplares

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3292-1301
Salto de Pirapora - SP
E-Mail: pmsp_imprensa@hotmail.com
Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

Decreto nº 5286/2006

De 04 de julho de 2006.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público Municipal, em caráter precário e gratuito".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora, em seu artigo 107, parágrafo 3º.

DECRETA

Artigo 1º - É dada a Permissão de Uso do Bem Imóvel Público Municipal, da casa do zelador, da escola do Bairro Recanto São Manoel I, neste Município, aos Srs. Carlos Eduardo Rodrigues de Lima, portador do RG. N° 20.501.627-3, CPF n° 126.145.828-16 e, Patrícia Mara Faria de Lima, portadora do RG. N° 20.329.462, CPF n° 160.106.338-50, domiciliados na cidade de Salto de Pirapora.

Artigo 2º - A presente Permissão será a título gratuito e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

- I- realizar toda a manutenção e conservação do imóvel ora permitido;
- II- arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda do bem imóvel, não recaindo nenhum ônus para a PERMITENTE.
- III- arcar com as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água, do bem imóvel.
- IV- Responsabilizar-se pela segurança do local, assumindo todos os ônus com a vigilância.

Artigo 3º - O prazo para Permissão é de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de permissão.

Artigo 4º - Fica defeso aos Permissionários vender, locar, emprestar, arrendar o imóvel ou parte dele.

Artigo 5º - Fica, ainda, expressamente defeso aos Permissionários utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste instrumento, ou seja, para residência uni-familiar.

Artigo 6º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de julho de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA MAGALI CANALLE
Chefe de Serviço

DECRETO N° 5275/2006

De 24 de maio de 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 52.624,24 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei Municipal n° 1167/2006 de 24 de maio de 2006, no importe de R\$ 52.624,24 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

09	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
082440023.1.022	Construção e Instalação de Centro Comunitário
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 52.624,24
F.R.	01 Tesouro

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante a redução parcial de dotação orçamentária, nos termos do parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 52.624,24 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), da seguinte dotação orçamentária:

11	DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
11.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
133920030.1.010	Construção e Instalação de Teatros e Anexos
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 52.624,24
F.R.	01 Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de maio de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

Escola Jana Marum desenvolve diversos projetos este semestre

A escola municipal Jana Marum dos Santos está desenvolvendo vários projetos pedagógicos importantes neste segundo semestre. Entre eles destacam-se:

Projeto Vida Aquática (Educação Infantil)

No dia 14 de julho foi realizado um passeio com os alunos e professoras sob a Direção e Coordenação desta U.E de 2ª e 3ª fase da Educação Infantil ao pesqueiro do Tonhão, para atender as expectativas e curiosidades despertadas em relação aos peixes a ao Projeto Vida Aquática que foi desenvolvido no período 02 a 15 de agosto. Agradecemos em especial a recepção do pesqueiro e colaboradores. Os alunos de 1ª a 4ª séries também tiveram a participação no pesqueiro.

PROJETO: FOLCLORE – 2ª e 3ª fase da Educação Infantil e 1ª a 4ª séries (Educação Infantil): o trabalho foi desenvolvido na classe através de atividades com o término na quadra (oficina de artes) onde os alunos tiveram oportunidade de confeccionar trabalhos de colagem sob a orientação da coordenadora pedagógica, professoras e também alunos de 4ª série que apresentaram um teatro falando sobre os personagens do Folclore brasileiro. 1ª séries- está com atividades diversificadas como: parlendas, cantigas, adivinhas, trava línguas, festas populares, etc. Por conter um caráter lúdico, os alunos estão fascinados, possibilitando o interesse pela leitura e escrita, facilitando a apropriação do código lingüístico e o trabalho com a estrutura da narrativa.

O Folclore na Educação Física - brinquedos e brincadeiras que foram criados a partir do ambiente em que elas vivem. Resgatando a cultura popular, promovendo a integração social e cooperativa.

2ª séries - Projeto “O menino Maluquinho” do autor Ziraldo.

Este projeto tem por objetivo formar alunos praticantes da leitura e escrita e não apenas habilidades de decifrar o sistema da escrita, visando com que abandonem as atividades mecânicas e desprovidas de sentido que os levam a afastar-se da leitura. Maluquinho completa este ano 25 anos de existência.

3ª e 4ª séries - Projeto “Resgatando Valores e Mudando Atitudes” – através dos personagens do Smilinguido estão sendo desenvolvidos textos curtos e significativos levando para os alunos qualidades inerentes, independentemente da classe econômica, social ou cultural. Criando um ambiente acolhedor para que todos explorem as mensagens e responsabilidade em fazer escolhas positivas.

4ª D - Projeto “Eu, no mundo em que vivo”: Tem por objetivo aprender a conhecer o próprio corpo e saber as coisas que o beneficiam, mantendo-se em forma através da alimentação, e dos exercícios físicos.

Dia 25 de agosto, Dia do Soldado: Os alunos de 3ª fase da Educação Infantil homenagearam o Destacamento Policial de Salto de Pirapora com uma cesta de café da manhã e música. Foram muito bem recebidos pelo Tenente Sales, Cabo Celso e soldados presentes.

Agosto: no Recinto de Festas e Exposições Antonio Carlos Farapo, alunos de 1ª, 3ª e 4ª séries marcaram presença no teatro com a peça: “A lenda de Tucunaré” representada pelos alunos da EE. Dr. Afonso Vergueiro.



Atividades no pesqueiro



Oficina de artes



Presença em peça de teatro



Homenagem ao Dia do Soldado

Agentes comunitários de saúde fazem curso de formação

A Diretoria Municipal de Saúde de Salto de Pirapora está realizando o 1º curso de formação de agentes comunitários de saúde. A aula inaugural aconteceu na Câmara Municipal no dia 21 onde contou com a presença de representante da Diretoria Regional de Saúde, do Centro de Formação de Osasco e autoridades locais.

Esse curso será destinado aos agentes comunitários de saúde de Salto de Pirapora e Pilar do Sul, as aulas acontecerão uma vez por semana com duração de 8 horas, na escola municipal José Marcello, tendo sua conclusão somente em março de 2007, ao todo serão

450 horas/aula de capacitação.

Na aula inaugural foi salientada a importância dos agentes comunitários de saúde, assim como o papel que exercem por meio de ações individuais ou coletivas, como a preven-

ção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local. Durante a primeira aula houve ainda a interpretação de uma peça teatral aumentando a interatividade com o público.



Agentes de saúde, familiares e convidados no evento

Asilo realizou Semana do Idoso

Com a comemoração do Dia do Idoso, em 27 de setembro, a Casa Áurea dos Velinhos preparou uma série de atividades na Semana do Idoso. No dia 27, a administração do asilo programou o Bingo da Terceira Idade. Dia 28 foi realizado um passeio ao zoológico Quinzinho de Barros, com membros do Clube da Terceira Idade. No dia 29 foi a vez de passeio de trenzinho pelas ruas da cidade. O trenzinho utilizado na atividade foi o da Prefeitura.



Casa Áurea dos Velinhos

DECRETO N.º 5283/2006

De 23 de junho de 2006.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS EMPENHOS QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam cancelados os empenhos de restos a pagar, abaixo discriminados, em razão de suas desnecessidades que são os seguintes:

. 2005/442
 . 2005/439
 . 2005/441
 . 2005/440
 . 2005/3596
 . 2005/4651
 . 2005/4967
 . 2005/4969
 . 2005/4970
 . 2005/4971
 . 2005/5352
 . 2005/5353
 . 2005/5354
 . 2005/5355
 . 2005/5465
 . 2005/6248
 . 2005/6290
 . 2005/6301
 . 2005/6291
 . 2005/6292
 . 2005/6750
 . 2005/6752
 . 2005/6753
 . 2005/7016
 . 2005/7017
 . 2005/7018
 . 2005/7019
 . 2005/7010
 . 2005/7011
 . 2005/7012
 . 2005/7013
 . 2005/7014
 . 2005/7015
 . 2005/7008
 . 2005/7633
 . 2005/7634
 . 2005/7629
 . 2005/7630
 . 2005/7627
 . 2005/7628
 . 2005/7631
 . 2005/7632
 . 2005/9215
 . 2005/9246
 . 2005/9247
 . 2005/9313
 . 2005/9613
 . 2005/10786
 . 2005/11246
 . 2005/3159
 . 2005/3160
 . 2005/4575
 . 2005/4664
 . 2005/4665
 . 2005/4666
 . 2005/4667

. 2005/4668
 . 2005/4669
 . 2005/4670
 . 2005/4671
 . 2005/4672
 . 2005/4673
 . 2005/4674
 . 2005/4676
 . 2005/4678
 . 2005/6174
 . 2005/6175
 . 2005/6176
 . 2005/6177
 . 2005/6178
 . 2005/6179
 . 2005/6180
 . 2005/6181
 . 2005/9232
 . 2005/9233
 . 2005/9234
 . 2005/9235
 . 2005/9236
 . 2005/9237
 . 2005/9238
 . 2005/9239
 . 2005/9240
 . 2005/9241
 . 2005/9242
 . 2005/9243
 . 2005/9244
 . 2005/9245

Artigo 2º - A Diretoria de Finanças cuidará de promover, junto à Contabilidade, as providências relativas ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5291/2006

De 18 de agosto de 2006.

"INSTITUI O REGIMENTO COMUM DAS CRECHES MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas comuns a todas as Creches Municipais de Salto de Pirapora,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o Regimento Interno das Creches Municipais de Salto de Pirapora, parte integrante deste Anexo I.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de agosto de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data
 MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária Geral de Gabinete Substituta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
4º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

Categorias	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsito	Realizado	Previsito	Realizado	a realizar
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	38.643.000,00	38.643.000,00	6.421.773,23	6.919.023,40	25.927.329,87	28.688.352,20	9.954.647,80
Tributárias	3.846.000,00	3.846.000,00	613.290,00	567.085,80	2.910.005,00	2.550.420,03	1.295.579,97
Impostos	3.560.000,00	3.560.000,00	576.850,00	541.373,36	2.744.255,00	2.452.602,44	1.107.397,56
IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	318.800,00	280.701,57	1.852.130,00	1.604.845,93	595.154,07
ISSQN	790.000,00	790.000,00	159.500,00	154.479,57	514.915,00	492.515,95	297.484,05
ITBI	170.000,00	170.000,00	31.270,00	30.115,74	132.720,00	79.362,84	90.637,16
IRRF	400.000,00	400.000,00	67.280,00	76.076,48	244.490,00	275.877,72	124.122,28
Taxas	181.000,00	181.000,00	23.040,00	16.773,88	81.320,00	75.912,11	105.087,89
Contribuição de Melhoria	105.000,00	105.000,00	13.400,00	8.938,56	84.430,00	21.905,48	83.094,52
Contribuições	1.357.000,00	1.357.000,00	227.000,00	342.518,97	794.000,00	2.060.392,14	-703.392,14
Patrimoniais	2.220.000,00	2.220.000,00	371.525,00	501.819,81	1.429.085,00	1.725.449,99	494.550,01
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	372.000,00	372.000,00	49.888,00	75.282,33	222.269,00	298.476,29	73.523,71
Transferências Correntes	33.481.000,00	33.481.000,00	5.536.353,23	5.897.130,50	22.280.483,87	24.031.563,12	9.449.436,88
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(4.137.000,00)	(4.137.000,00)	(689.500,00)	(722.229,60)	(2.758.000,00)	(2.902.322,15)	1.234.677,85
Outras Receitas Correntes	1.504.000,00	1.504.000,00	313.217,00	257.415,59	1.049.487,00	924.372,78	579.627,22
Receitas de Capital (B)	17.000,00	17.000,00	7.000,00	196.250,00	7.000,00	206.594,00	-189.594,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.000,00	17.000,00	7.000,00	8.750,00	7.000,00	19.094,00	-2.094,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	187.500,00	0,00	187.500,00	-187.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	38.660.000,00	38.660.000,00	6.428.773,23	7.115.273,40	25.934.329,87	28.894.946,20	9.765.053,80
DESPESAS							
Categoria Econômica/Natureza							
Despesas Correntes (C)	29.616.500,00	30.450.500,00	5.332.431,22	5.545.664,30	24.457.070,88	21.472.302,53	5.993.429,12
Pessoal/Encargos Sociais	13.120.000,00	13.010.500,00	2.671.839,30	2.489.582,37	10.507.514,59	9.712.541,76	2.502.985,41
Juros/Encargos da Dívida Interna	170.000,00	120.000,00	14.697,89	7.452,17	63.704,92	56.459,20	56.295,08
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.326.500,00	17.320.000,00	2.645.894,03	3.048.629,76	13.885.851,37	11.703.301,57	3.434.148,63
Despesas de Capital (D)	6.086.000,00	6.424.500,00	1.179.770,16	1.083.626,58	5.173.195,83	3.595.597,82	1.251.304,17
Investimentos	5.256.000,00	5.634.500,00	1.128.997,88	1.056.514,87	4.540.258,60	2.986.321,16	1.094.241,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	830.000,00	790.000,00	50.772,28	27.111,71	632.937,23	609.276,66	157.062,77
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	830.000,00	790.000,00	50.772,28	27.111,71	632.937,23	609.276,66	157.062,77
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	2.957.500,00	2.767.500,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	35.702.500,00	36.875.000,00	6.512.201,38	6.629.290,88	29.630.266,71	25.067.900,35	7.244.733,29
SUPERÁVIT/DEFICIT (A+B-C-D)	2.957.500,00	1.785.000,00	603.072,02	485.982,52	-735.320,51	3.827.045,85	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
4º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.541.000,00	1.541.000,00	124.285,01	123.940,60	485.156,79	482.952,13	1.055.843,21
1	31	Ação Legislativa	1.541.000,00	1.541.000,00	124.285,01	123.940,60	485.156,79	482.952,13	1.055.843,21
4	0	ADMINISTRAÇÃO	3.223.000,00	3.367.000,00	570.767,15	577.676,31	2.608.974,68	2.245.708,43	758.025,32
4	122	Administração Geral	2.733.000,00	2.877.000,00	484.572,50	490.574,78	2.210.442,16	1.890.921,41	666.557,84
4	123	Administração Financeira	490.000,00	490.000,00	86.194,65	87.101,53	398.532,52	354.787,02	91.467,48
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226.000,00	1.477.624,24	169.219,88	193.445,67	1.003.533,07	777.969,70	474.091,17
8	241	Assistência ao Idoso	60.000,00	54.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00	36.000,00	18.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	236.000,00	233.000,00	31.760,32	32.449,31	149.985,51	136.161,01	83.014,49
8	244	Assistência Comunitária	930.000,00	1.190.624,24	128.459,56	151.996,36	817.547,56	605.808,69	373.076,68
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.725.000,00	2.725.000,00	441.570,95	435.776,19	1.713.061,41	1.690.355,15	1.011.938,59
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.725.000,00	2.725.000,00	441.570,95	435.776,19	1.713.061,41	1.690.355,15	1.011.938,59
10	0	SAÚDE	8.450.000,00	9.148.000,00	1.842.781,20	2.004.644,81	8.097.630,98	7.252.676,49	1.050.369,02
10	301	Atenção Básica	7.035.000,00	7.663.000,00	1.553.781,03	1.710.304,56	6.871.932,96	6.148.109,94	791.067,04
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.220.000,00	1.290.000,00	247.246,07	256.259,30	1.079.928,70	975.233,38	210.071,30
10	304	Vigilância Sanitária	195.000,00	195.000,00	41.754,10	38.080,95	145.769,32	129.333,17	49.230,68
11	0	TRABALHO	217.000,00	179.000,00	23.970,12	24.482,08	117.590,83	103.540,93	61.409,17
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	217.000,00	179.000,00	23.970,12	24.482,08	117.590,83	103.540,93	61.409,17
12	0	EDUCAÇÃO	7.679.000,00	7.856.500,00	1.851.641,82	1.377.601,23	6.751.335,76	4.931.693,35	1.105.164,24
12	361	Ensino Fundamental	4.190.000,00	4.362.500,00	917.910,00	826.774,11	3.602.374,82	2.783.236,38	760.125,18
12	363	Ensino Profissional	121.000,00	113.000,00	0,00	450,00	11.016,25	11.016,25	101.983,75
12	364	Ensino Superior	400.000,00	400.000,00	77.444,57	77.803,97	349.499,60	316.048,84	50.500,40
12	365	Educação Infantil	1.765.000,00	1.823.000,00	409.805,94	381.619,06	1.735.767,38	1.458.183,99	87.232,62
12	367	Educação Especial	557.000,00	557.000,00	420.564,72	20.177,88	492.133,58	82.537,04	64.866,42
12	306	Alimentação e Nutrição	646.000,00	601.000,00	25.916,59	70.776,21	560.544,13	280.670,85	40.455,87
13	0	CULTURA	1.698.000,00	1.643.775,76	73.163,30	211.891,87	1.361.479,75	1.322.242,76	282.296,01
13	392	Difusão Cultural	1.698.000,00	1.643.775,76	73.163,30	211.891,87	1.361.479,75	1.322.242,76	282.296,01
15	0	URBANISMO	5.686.000,00	6.062.300,00	1.008.432,02	1.372.760,99	5.253.232,36	4.355.863,17	809.067,64
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.530.000,00	2.052.500,00	270.400,53	589.262,30	2.008.900,39	1.540.382,51	43.599,61
15	452	Serviços Urbanos	4.156.000,00	4.009.800,00	738.031,49	783.498,69	3.244.331,97	2.815.480,66	765.468,03
16	0	HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	482	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	AGRICULTURA	152.000,00	155.000,00	14.929,24	15.362,65	104.476,39	94.385,47	50.523,61
20	606	Extensão Rural	152.000,00	155.000,00	14.929,24	15.362,65	104.476,39	94.385,47	50.523,61
26	0	TRANSPORTE	658.000,00	833.000,00	179.229,95	139.623,81	831.847,80	616.074,52	1.152,20
26	782	Transporte Rodoviário	658.000,00	833.000,00	179.229,95	139.623,81	831.847,80	616.074,52	1.152,20
27	0	DESPORTO E LAZER	1.100.000,00	679.300,00	109.486,78	80.267,00	457.308,55	380.706,20	221.991,45
27	812	Desporto Comunitário	1.100.000,00	679.300,00	109.486,78	80.267,00	457.308,55	380.706,20	221.991,45
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.297.500,00	1.207.500,00	102.723,96	71.817,67	844.638,34	813.732,05	362.861,66
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	910.000,00	65.470,17	34.563,88	696.642,15	665.735,86	213.357,85
28	845	Transferências	297.500,00	297.500,00	37.253,79	37.253,79	147.996,19	147.996,19	149.503,81
		TOTAL	35.702.500,00	36.875.000,00	6.512.201,38	6.629.290,88	29.630.266,71	25.067.900,35	7.244.733,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
4º BIMESTRE DE 2006

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.832.622,73	3.131.003,14	3.213.008,45	3.708.654,92	3.867.828,17	2.518.246,77	4.452.606,61	3.126.749,84	4.340.319,95	3.074.545,39	3.468.002,04	3.300.212,31	41.233.800,32	40.761.623,50	39.830.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	391.814,88	412.360,60	647.754,11	680.443,29	212.805,12	410.917,49	443.647,96	642.926,14	442.245,14	416.582,77	174.091,57	498.947,08	5.374.536,15	5.479.845,86	2.950.000,00
Ataquiás													0,00		
Fundações Públicas	391.814,88	412.360,60	647.754,11	680.443,29	212.805,12	410.917,49	443.647,96	642.926,14	442.245,14	416.582,77	174.091,57	498.947,08	5.374.536,15	5.479.845,86	2.950.000,00
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	3.224.437,61	3.543.363,74	3.860.762,56	4.389.098,21	4.080.633,29	2.929.164,26	4.896.254,57	3.769.675,98	4.782.565,09	3.491.128,16	3.642.093,61	3.999.159,39	46.608.336,47	46.241.469,36	42.780.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Indle Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg. Próp. Previdência	77.935,94	82.933,73	157.499,95	165.431,60	6.501,50	89.282,14	83.089,50	164.110,27	87.810,29	90.423,58	6.719,58	90.390,23	1.102.128,36	1.157.946,93	1.347.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FUNDEF	112.450,06	126.141,56	135.479,97	137.029,06	162.900,24	106.876,39	147.270,02	132.410,07	176.538,45	136.097,56	1.38.618,36	150.377,24	1.662.188,98	1.631.487,41	1.400.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
Subtotal	190.386,00	209.075,29	292.979,92	302.460,66	169.401,74	196.158,53	230.359,52	296.520,34	264.348,74	226.531,14	145.337,94	240.767,52	2.764.317,34	2.789.434,34	2.997.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.034.051,61	3.334.288,45	3.567.782,64	4.086.637,55	3.911.231,55	2.733.005,73	4.665.895,05	3.473.155,64	4.518.216,35	3.264.607,02	3.496.755,67	3.758.391,87	43.844.019,13	43.452.035,02	39.783.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
4º BIMESTRE DE 2006

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	1.069.234,39	0,00	0,00	135.602,55	135.602,55	2.593,80	912.204,61	21.427,23	21.427,23
Prefeitura Municipal	1.062.101,08			0,00	135.004,13	2.593,80	905.669,72	21.427,23	21.427,23
Órgãos/Entidades	7.133,31	0,00	0,00	598,42	598,42	0,00	6.534,89	0,00	0,00
Fund Públ Prev Func Publ Mun	7.133,31			0,00	598,42	0,00	6.534,89	0,00	0,00
TOTAL:	1.069.234,39	0,00	0,00	135.602,55	135.602,55	2.593,80	912.204,61	21.427,23	21.427,23

Valores expressos em R\$

DECRETO N.º 5281/2006

De 21 de junho de 2006.

"Nomeia Comissão de Avaliadores para Leilão de Bens Móveis e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os Srs. José Durvalino Batista de Almeida, Fernando Antonio de Oliveira, Jonas Elias Marum, Pedro Pereira Domingues e João Henrique Souza Oliveira, para procederem à avaliação, para fins de procedimento licitatório - Leilão, dos seguintes bens móveis de propriedade do Município, sendo eles:

DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES - LEILÃO 03/2006

Lote nº 01

Sucata de bens inservíveis: máquinas de escritório, computadores, eletrodomésticos, utensílios hospitalares, móveis, etc... conforme relação de bens patrimoniais no setor de patrimônio, no estado em que se encontra.

Lote nº 02

01 (um) automóvel Omega, CD 3.0, ano de fabricação 1994, mod. 1994, ap. 165,06 cilindros, chassi nº 9BGVR19PRRB213862, Cor Preto, Placas BFW-7404, adquirido em 14/04/94, cadastrado sob o patrimônio nº 08/93, no estado em que se encontra.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de junho de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito MunicipalPublicado em lugar de costume e na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta**12 de outubro****Grande festa do
Dia da Criança
no recinto de festas
a partir das 9 horas****Audiência Pública****A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora convida a população para Audiência Pública do Cumprimento e Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2006, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2006, às 15 horas, na Câmara Municipal.**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
4º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	244.003,35	1.436.237,31	-1.436.237,31
Contribuições dos Servidores Ativos	1.090.000,00	1.090.000,00	95.368,36	614.045,52	475.954,48
Contribuições dos Servidores Inativos	5.000,00	5.000,00	530,68	2.189,85	2.810,15
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	1.210,82	2.091,77	-91,77
Receitas Patrimoniais	1.601.000,00	1.601.000,00	331.919,44	1.187.238,87	413.761,13
Compensações Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.000,00	2.000,00	6,00	359,95	1.640,05
Total	2.950.000,00	2.950.000,00	673.038,65	3.242.163,27	-292.163,27

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	1.290.000,00	1.290.000,00	204.169,78	783.672,91	204.169,78	783.672,91	506.327,09
Pensionistas	359.000,00	359.000,00	66.983,68	248.979,10	66.983,68	248.979,10	110.020,90
Outros Benefícios	651.000,00	651.000,00	95.085,37	385.277,99	95.085,37	385.227,99	265.722,01
Outras Despesas	314.500,00	314.500,00	24.965,45	119.545,93	24.056,75	115.253,23	194.954,07
Total	2.614.500,00	2.614.500,00	391.204,28	1.537.475,93	390.295,58	1.533.133,23	1.077.024,07

III - RESULTADO	335.500,00	335.500,00	281.834,37	1.704.687,34	282.743,07	1.709.030,04	
------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	3.475.399,32		Despesas	1.766.020,18
Orçamentárias	1.805.925,96		Orçamentárias pagas	1.529.679,49
Extra-orçamentárias	1.669.473,36		Extra-orçamentárias	236.340,69
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	12.023.434,52		Saldo Atual	13.732.813,66
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	-4.712,82		Bancos Conta Movimento	-763,71
Aplicações Financeiras	12.028.147,34		Aplicações Financeiras	13.733.577,37
Total Geral	15.498.833,84			15.498.833,84

Pavimentada a última rua do Jardim São Paulo

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora já concluiu a pavimentação asfáltica da rua Benedito Gomes da Luz, localizada no Jardim São Paulo. A via era a única não asfaltada do loteamento que existe há cerca de 30 anos.

O trecho asfaltado tem 150 metros, sendo que foram utilizados 1.300 me-

tros quadrados de pavimento asfáltico e implantados na rua 150 metros lineares de guias e sarjetas.

A obra atende uma reivindicação antiga dos moradores do loteamento, além de facilitar o acesso ao bairro pela rodovia Francisco José Ayub, a SP-264, que liga Salto de Pirapora a Pilar do Sul.



A rua Benedito Gomes da Luz, única que não era asfalta no bairro

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Artigo 53, Inciso III da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

4º BIMESTRE DE 2006

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	38.643.000,00	6.421.773,23	25.927.329,87	6.919.023,40	28.688.352,20	26.295.791,57
Receitas de Capital	17.000,00	7.000,00	7.000,00	196.250,00	206.594,00	48.559,40
Subtotal:	38.660.000,00	6.428.773,23	25.934.329,87	7.115.273,40	28.894.946,20	26.344.350,97
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	2.160.000,00	360.000,00	1.440.000,00	498.469,95	1.710.710,87	1.432.013,96
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.160.000,00	360.000,00	1.440.000,00	498.469,95	1.710.710,87	1.432.013,96
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	36.500.000,00	6.068.773,23	24.494.329,87	6.616.803,45	27.184.235,33	24.912.337,01

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	30.450.500,00	5.075.083,33	20.300.333,33	5.545.664,30	21.472.302,53	19.136.339,46
(-) Juros e Encargos da Dívida	120.000,00	20.000,00	80.000,00	7.452,17	56.459,20	92.124,87
Subtotal	30.330.500,00	5.055.083,33	20.220.333,33	5.538.212,13	21.415.843,33	19.044.214,59
Despesas de Capital	6.424.500,00	1.070.750,00	4.283.000,00	1.083.626,58	3.595.597,82	1.458.611,33
(-) Deduções	790.000,00	131.666,67	526.666,67	27.111,71	609.276,66	606.556,64
Amortização de Dívida	790.000,00	131.666,67	526.666,67	27.111,71	609.276,66	606.556,64
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	5.634.500,00	939.083,33	3.756.333,33	1.056.514,87	2.986.321,16	852.054,69
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.767.500,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	35.965.000,00	5.994.166,67	23.976.666,67	6.594.727,00	24.402.164,49	19.896.269,28
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	3.302.500,00	74.606,56	517.663,20	22.076,45	2.782.070,84	5.016.067,73

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	5.416.119,95	5.206.167,73	5.102.407,64		
II. Deduções: (*)	16.500.541,27	19.545.123,31	20.911.404,14		
Ativo Disponível	16.719.689,69	19.552.092,67	20.920.967,30		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	219.148,42	6.969,36	9.563,16		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2006

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	41.451.036,39		43.844.019,13	
Despesas Totais com Pessoal	583.924,73	1,41	626.587,05	1,43
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			2.499.109,09	5,70
Limite Legal (art. 20)	2.487.062,18	6,00	2.630.641,15	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC. 101/00)

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 2º QUADRIMESTRE DE 2006

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.451.036,39		43.844.019,13	
	R\$	%	R\$	%
			7	8
Despesas Totais com Pessoal	14.834.743,32	35,79	15.344.098,27	35,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			22.491.981,81	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	22.383.559,65	54,00	23.675.770,33	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	1.052.292,91	2,54	1.151.187,10	2,63
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	4.974.124,37	12,00	5.261.282,30	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	-11.084.421,32	-26,74	0,00	0,00
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	49.741.243,67	120,00	52.612.822,96	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	9.119.228,01	22,00	9.645.684,21	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	6.632.165,82	16,00	7.015.043,06	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	2.901.572,55	7,00	3.069.081,34	7,00
Excesso a regularizar				

DECRETO Nº 5280/2006

De 19 de junho de 2006.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Imóvel público, em caráter precário e a título oneroso, e dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 107, § 3º.

DECRETA

Artigo-1º - Outorga a permissão de uso a título precário e oneroso, mediante encargos, do Bem Público Imóvel - Instalações da sala nº 03, do Terminal Rodoviário Centro, localizado na rua Francisco de Barros Leite, nº 635, Centro, Salto de Pirapora - SP ao Sr. Francisco Assis Fidélis, exclusivamente para implantação de uma microempresa no ramo de Armarinhos-brinquedos-bijuterias.

Artigo 2º - a permissão é a título oneroso e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

I. realizar toda a manutenção e conservação do imóvel permitido, bem como manter limpo o banheiro a rodoviária;

II. arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda do imóvel permitido;

III. arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação do imóvel permitido;

IV. arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água do imóvel permitido;

V. responsabilizar-se pela segurança do local, assumindo todos os ônus com a vigilância contratada; Artigo 3º A permissão de uso é de 06 (seis) meses, conforme disposto no contrato, no valor mensal de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), que deverão ser pagos até o dia dez de cada mês.

Artigo 4º - Fica proibido ao contratado vender, locar, ou arrendar o imóvel ou parte dele.

Artigo 5º - Fica ainda expressamente proibido ao contratado utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 6º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de junho de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

Maria Kelly Nagao M. Porto

Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5292/2006

De 18 de agosto de 2006.

“Confere ao Governador do Rotary International – Distrito 4.620, a designação de visitante ilustre e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Rotary International, é uma Associação sem fins lucrativos, que presta serviços à comunidade, em âmbito mundial;

CONSIDERANDO, que neste Município, aquela Agremiação, desempenha suas atividades assistenciais, através do Rotary Clube de Salto de Pirapora;

CONSIDERANDO, ainda, que o Rotary Clube de Salto de Pirapora, receberá a visita do Governador do Distrito 4.620 – Doutor VALTER ZAMUR, no próximo dia 22 de agosto de 2006,

DECRETA

Artigo 1º - Confere ao Governador do Rotary International, Distrito 4.620, Dr. VALTER ZAMUR, a designação de “Visitante Ilustre”.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de agosto de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO N.º 5294/2006

De 04 de setembro de 2006.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o dia 07 de setembro, do corrente ano (quinta-feira), comemora-se a Independência do Brasil, data festiva que mobiliza dirigentes, professores e alunos das Escolas Municipais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2006, sexta-feira, nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais.

Artigo 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza e Coleta de Lixo.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste de Decreto correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de setembro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5293/2006

De 31 de Agosto de 2006.

“Dispõe sobre a Concessão de Uso de Áreas Públicas e, dá outras providências.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora-SP, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO, que as disposições da Lei Complementar nº 010/96, de 15 de agosto de 1996, sobre a Instituição de Loteamento Fechado neste Município de Salto de Pirapora, SP, CONSIDERANDO, a existência de Procedimento Preparatório de nº 526/2001 – Habitação e Urbanismo, tramitando na Promotoria de Justiça da Comarca de Sorocaba, bem como, diante de manifestação favorável daquele Douto Órgão Ministerial,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído como Loteamento Fechado, o empreendimento denominado Terras de São Francisco, neste Município de Salto de Pirapora – SP, para fins estritamente residenciais; Parágrafo Único – Para cumprimento dos objetivos deste Decreto, a Municipalidade firmará Contrato de Concessão de Uso de Área Pública com Associação Proprietários Unidos do Loteamento Terras de São Francisco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.718.048/0001-90, com sede na cidade de Salto de Pirapora, na Rua Pedro Leite, nº 39, Terras de São Francisco, nesta cidade de Salto de Pirapora, SP, definindo os critérios e condições.

Artigo 2º - Para efeitos tributários, cada lote do loteamento em questão, será tratado como unidade isolada.

Artigo 3º - Fica vedado no Loteamento Terras de São Francisco o fracionamento de lotes.

Artigo 4º - As áreas de uso institucional, deverão ficar fora do muro de tapagem.

Artigo 5º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 31 de agosto de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em local de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretária de Gabinete Substituta

DECRETO N.º 5277/2006

De 07 de junho de 2006.

“Declara área de expansão urbana, o imóvel localizado no Bairro Morro Branco, neste Município e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, as disposições da Lei nº 442, de 11 de maio de 1984 e, alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 011/2006, de 01 de junho de 2006,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada área de expansão urbana, o imóvel localizado no Bairro do Morro Branco, deste Município, com área de 716.644,17 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

“Gleba “C.1”, destacada da Granja “São Luiz”, no município de Salto de Pirapora, desta Comarca, com área de 716.644,17 m2 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: - inicia no ponto I e daí seguindo, divisando com a antiga estrada municipal e com Avelino de Moraes, nas extensões de 52,27 metros, 62,12 metros, 95,15 metros, 167,38 metros, 125,04 metros, vem atingir a propriedade de José Maria da Rocha Neto; seguindo agora, limitando com José Maria da Rocha Neto, por cerca, nas extensões de: 87,60 metros, 5,61 metros, 29,49 metros, 23,65 metros, 19,74 metros, 19,09 metros, 19,01 metros, 23,29 metros, 269,18 metros, 20,83 metros, por córrego, à jusante, em 294,08 metros. Ainda pelo mesmo córrego, limita-se com terras de Octacilio Magalhães Teixeira, em 465,15 metros e com Indústrias Reunidas F. Matarazzo em 635,22 metros, vindo atingir o marco n. II. Deriva daí à direita, segue até o marco n. I, a uma extensão de 1.151,43 metros, confrontando com a gleba “A .1”, vindo fechar o perímetro.”

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 07 de junho de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

Construção da nova escola especial já foi iniciada

A administração municipal continua empenhada na área da educação, haja vista o grande investimento que está sendo realizado na construção de mais uma escola, agora para o atendimento de portadores de necessidades especiais.

A nova escola, que está sendo construída em uma área da municipalidade ficará localizada na região central do município. Para o governo municipal é de extrema importância essa obra ser localizada no centro da cidade, principalmente para auxiliar na inclusão social, pelo fato de até então os alunos serem atendidos em local distante.

Essa unidade escolar terá 1340 m² de construção, ao todo serão 10 salas mais uma oficina para atividades cultu-

rais, artesanato, dança, além de piscina para hidroterapia, quadra poliesportiva, campo de areia, estacionamento, playground, refeitório e será uma das maiores e mais modernas de toda a região.

A nova escola terá salas para atendimento de deficiências generalizadas, fisioterapia, terapia ocupacional, psicólogo e fonoaudiólogo, sala de estimulação e apoio pedagógico. A escola vai ampliar o atendimento aos portadores de necessidades especiais, além de promover maior inclusão social e dignidade aos pais e crianças da municipalidade.

O valor da obra é de R\$ 1.012.389,86 com recursos próprios da Prefeitura e o prazo previsto para a conclusão é de 330 dias.



Obras da nova escola especial, que está sendo construída em área central da cidade

Em fase de conclusão as obras das calçadas do acesso ao São Manoel

A Prefeitura está implantando calçadas em concreto com acabamento frisado na rua Petrônio Portela, que dá acesso aos bairros São Manoel I e São Manoel II. A via não tinha passeio público, obrigando o pedestre a transitar em meio aos veículos, podendo causar acidentes.

São 1.655 m² de calçadas concretadas, com 2 metros de largura, além de 829 metros lineares de muretas.

A rua Petrônio Portela vai da rodovia Francisco José Ayub até a rua dos Italianos, no São Manoel I.

Graças ao empenho da administração municipal, mais uma antiga reivindicação de moradores de importantes bairros do município está sendo atendida.



Antes, a rua Petrônio Portela sem calçada concretada



Agora os pedestres têm mais segurança no trânsito

Prefeitura e Caixa firmam convênio para pavimentação do Ana Guilherme e Dona Madalena

Com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população saltopiraporense, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e a Caixa Econômica Federal (CEF) firmaram contrato estabelecendo convênio para o aporte de recursos financeiros em obras de infra-estrutura viária nos jardins Ana Guilherme e Dona Madalena. O contrato, no valor total de R\$ 702 mil, estabelece que a CEF deve repassar por convênio R\$ 585 mil ao município. A verba é do governo federal, por intermédio do Ministério das Cidades. Já ao município de Salto de Pirapora cabe a contrapartida de investir 20% do total em recursos próprios no projeto das obras, ou seja, a importância de R\$ 117 mil.

Conforme o projeto elaborado pelos engenheiros da Diretoria Municipal de Planejamento de Salto de Pirapora, no Jardim Ana Guilherme serão necessários 17.792,89 metros quadrados de pavimentação asfáltica.

As ruas do Jardim Dona Madalena devem receber a aplicação de 5.564,96 metros quadrados de asfalto. Nos dois bairros estão previstas ainda a implantação de galerias para a captação de águas de chuvas.

Além de dotar os bairros com a infra-estrutura viária necessária, essas obras têm ainda um alcance social importante, pois para os moradores os serviços serão executados de graça, ou seja, eles não terão de pagar pelo asfalto.

Cursos de violão e entalhe em madeira

Encerram-se hoje as inscrições para os cursos de violão e confecção de brinquedos e entalhados em madeira da Divisão Municipal de Cultura. Podem se inscrever munícipes de ambos os sexos, a partir de 10 anos (violão) e 12 anos (madeira). Os cursos são gratuitos. Maiores informações à rua Pedro Aleixo dos Santos, nº 36, Centro, ou pelo telefone 3292-4322.

12 de outubro

Grande festa do
Dia da Criança
no recinto de festas
a partir das 9 horas